



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 2A. RETIFICAÇÃO/2020

Processo nº 23087.004326/2020-51

EDITAL COPG/PRPPG 003/2020

VERSÃO FINAL DO EDITAL RETIFICADO EM xx/xx/2020

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR/UNIFAL-MG), Nível de Mestrado**, nas seguintes linhas de pesquisa:

*Processo de avaliação, prevenção e reabilitação das disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas.*

Descrição: Esta linha de pesquisa tem por objetivos investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica nas disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, englobando as ciências da reabilitação.

*Processo de avaliação, prevenção e reabilitação nas disfunções musculoesqueléticas e do envelhecimento.*

Descrição: Esta linha de pesquisa tem por objetivos investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em diferentes disfunções musculoesqueléticas e o processo de envelhecimento, em ciências da reabilitação.

## 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas pelos orientadores credenciados no PPGCR/UNIFAL-MG 24 vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa.
- 1.2. A relação dos docentes disponíveis para orientação encontra-se publicada no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>
- 1.3. Por decisão do Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e havendo disponibilidade de orientadores, novas vagas poderão ser criadas até o encerramento do período de inscrição e disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: VIDE CRONOGRAMA desse Edital.
- 2.2. Para se inscrever o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.2.2. Preencher a ficha de inscrição no link seleção e ingresso.

2.2.3. Anexar todos os documentos solicitados no item 3 desse edital.

2.2.4. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.3. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a participação no processo seletivo no campo correspondente do formulário de inscrição.

2.4. A relação dos alunos inscritos será disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>) em data estabelecida no cronograma desse edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Todos os candidatos deverão anexar ao sistema de inscrição descrito no item 2.2.1, os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia 26 de junho de 2020:

- a) Cópia eletrônica do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC que anteceda o período de matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG acompanhada de cópia eletrônica do histórico completo ("sujo") da graduação, salva em arquivo único em formato PDF;
- b) Cópia eletrônica do certificado de proficiência em língua inglesa, conforme ANEXO I desse Edital, salva em PDF;
- c) Formulário de solicitação de bolsa, se for o caso, conforme ANEXO II, salvo em PDF;
- d) Carta de aceite de orientação, conforme ANEXO III, salva em PDF;
- e) Cópia eletrônica do Projeto de Pesquisa, salva em PDF. O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas (ANEXO IV);
- f) Cópia eletrônica do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos comprobatórios, salva em PDF, devidamente organizado conforme ANEXO V desse Edital. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

3.2. Normas para envio dos documentos eletrônicos: Os documentos deverão ser anexados em arquivo eletrônico formato PDF, na plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>). Não será permitido envio de documentos *a posteriori*.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, constando de:

4.1.1. Conferência de envio de documentação (conforme item 3.1 desse Edital). O candidato que não enviar os documentos, conforme orientações do item supracitado, será eliminado do processo de seleção a que se refere este edital (desclassificado).

4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, em caráter classificatório, avaliado conforme ANEXO IV desse edital.

4.1.3. Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, em caráter classificatório. O currículo será pontuado de acordo com os itens do ANEXO V desse edital. O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios enumerados e na sequência apresentada pela tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato na capa. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do mesmo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

4.2. Os candidatos que não enviarem os documentos pelo sistema indicado no item 3.2 serão considerados desistentes.

4.3. A relação dos alunos aprovados será disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>) conforme cronograma desse Edital.

4.4. A aprovação no processo seletivo do PPGCR/UNIFAL-MG não necessariamente confere direito a bolsa de mestrado. A forma de distribuição de bolsas está prevista na Seção 5 desse Edital.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, homologado pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1. A conferência da documentação é de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que não enviar todos os documentos conforme exigências desse edital estará desclassificado.

5.2. Aos candidatos elegíveis, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção, classificando-os conforme os seguintes pontos:

5.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório (10 pontos). A avaliação do projeto de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV. Cada projeto será analisado por três membros da comissão de seleção. A nota final do projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas por cada membro da comissão. O projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

5.2.2. Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório (10 pontos). Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez) pontos atribuídos ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos, a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado, seguindo critérios estabelecidos no ANEXO V.

5.3. A nota final será obtida da seguinte forma: A soma da nota do projeto de pesquisa e da análise do curriculum, sendo o valor de cada uma dessas duas etapas de 10 pontos.

5.4. Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação, e por orientador.

5.4.1. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância a maior nota da análise curricular e, em segunda instância, a maior nota do projeto de pesquisa, em terceira instância, o candidato de maior idade.

5.4.2. Caso a(s) vaga(s) de algum (ns) dos orientadores não seja(m) preenchida(s), será possível o remanejamento da vaga para outro docente do programa, que manifeste seu interesse, respeitando os seguintes critérios:

- (a) docente pesquisador produtividade CNPq (10 pontos);
- (b) docente com experiência prévia de orientação de doutorado concluído (10 pontos);
- (c) docente com experiência prévia de orientação de mestrado concluído (10 pontos);
- (d) somatória da produção científica do docente com publicação de trabalhos em periódicos indexados na área 21, nos últimos 5 anos;
- (e) classificação do candidato (10 pontos).

5.5. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), conforme cronograma desse edital.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

- 6.1. O processo de seleção para concessão de bolsas desse Edital será realizado pela Comissão de Concessão e Renovação de Bolsas, juntamente a Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, seguindo as Normas de Concessão e Renovação de Bolsa do PPGCR/UNIFAL-MG, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>, e respeitando a disponibilidade de bolsas, na ocasião.
- 6.2. Os alunos ingressantes no PPGCR/UNIFAL-MG por meio desse edital poderão concorrer as bolsas disponíveis nas modalidades 1, 2 e 3 conforme estabelecido no Capítulo 2 das *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG*, devendo anexar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item 2 e 3 desse Edital. Para fazer uso da bolsa o candidato deve ter sido aprovado no presente edital.
- 6.3. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG poderão concorrer a bolsa nas modalidades 2 e 3, como estabelecido no Capítulo 2 das *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG*, necessitando se inscrever no referido edital por meio da plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>), conforme descrito no item 2 desse Edital e anexar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item 3 desse Edital. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG estão dispensados de anexar os demais documentos requeridos no item 3.1 desse Edital.
- 6.4. O processo de distribuição de bolsas considerará como candidatos a bolsa, os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG e os candidatos do processo seletivo vigente que tiverem incluído na plataforma eletrônica descrita no item 2, no ato de inscrição desse edital, o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) devidamente preenchido.
- 6.5. Neste edital, as bolsas serão concedidas aos candidatos, respeitando a classificação de maior pontuação na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório.
- 6.5.1. Para os alunos já matriculados será considerada a pontuação obtida na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, do processo seletivo de ingresso do aluno.
- 6.5.2. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância, a pontuação obtida no exame de proficiência em inglês; e, em segunda instância, o candidato de maior idade.
- 6.6. O resultado final será divulgado na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), conforme cronograma desse Edital.
- 6.7. A aprovação não garante direito a bolsa. As bolsas serão ofertadas conforme disponibilidade, podendo ser temporárias, a depender dos recursos oriundos das agências de financiamento e da própria UNIFAL-MG.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação a partir da publicação dos resultados, que deverá ser enviado através do e-mail: [ppgcr@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcr@unifal-mg.edu.br) para ser protocolado via Sistema Eletrônico de informações (SEI).
- 7.2. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e em segunda instância pelo Colegiado dos Programas de Pós-graduação da UNIFAL-MG.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2019 junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Prédio V Sala 103, Centro, Alfenas-MG, CEP 37130-000. O local, forma e data serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), seguindo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIFAL-MG vigente.
- 8.2. A lista de documentos exigidos para efetivação da matrícula estará disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br/selecao-e-ingresso>
- 8.3. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

## 9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e submissão dos documentos eletrônicos	De 06/04/2020 a 26/06/2020
Divulgação dos inscritos	02/07/2020
Período de avaliação do projeto de pesquisa e análise curricular	De 02/07/2020 a 21/07/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	27/07/2020
Resultado preliminar da concessão de bolsa	27/07/2020
Resultado final do processo seletivo	31/07/2020
Resultado final do processo de concessão de bolsa	31/07/2020
Matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG	Data a ser divulgada**

\*Em decorrência da atual situação ocasionada pelo COVID-19, o cronograma deste Edital está sujeito a alterações. Em caso de ocorrência será comunicado na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>). É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

\*\*A data será divulgada no website do PPGCR/UNIFAL-MG: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>

## 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>). Dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail: [ppgcr@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcr@unifal-mg.edu.br)

10.2. O PPGCR/UNIFAL-MG não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

Alfenas, xx de xxxx de 2020.

**Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

### ANEXO I – Edital N° COPG/PRPPG 003/2020

#### EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

<p>1. – TOEFL - Test of English as a Foreign Language</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. iBT – Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos</li> <li>2. ITP – Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos</li> <li>3. CBT – Computer Based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos</li> </ol>
<p>2. – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos</p>
<p>3. – TEAP - <i>Test of English for Academic and Professional</i>, mínimo 6 pontos, na área Biológica/Saúde validade 2 anos. Para mais informações, acesse: <a href="http://www.teseprime.org/calendario.php">http://www.teseprime.org/calendario.php</a></p>
<p>4. – WAP – Writing for Academic Purposes, mínimo 50 pontos, validade 3 anos V – Exames da Universidade de Cambridge:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. PET – Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos</li> <li>2. FCE – First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos</li> <li>3. CAE – Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos</li> <li>4. BULATS – Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos</li> </ol>
<p>5. – Exames da Universidade de Michigan</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos</li> <li>2. ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos</li> </ol>
<p>6. – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos</p>
<p>7. - MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos</p>

#### Observações:

1. Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.
2. Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da proficiência em língua inglesa, deverão também apresentar no ato da matrícula, proficiência em língua portuguesa, com pelo menos, o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe – Bras), outorgado pelo Ministério da Educação – MEC.

**ANEXO II – Edital N° COPG/PRPPG 003/2020****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTRADA NO PROGRAMA:</b> 2020
<b>NUMERO DA MATRÍCULA</b> (Para alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG):

**SOLICITAÇÃO**

Solicito minha inclusão no processo seletivo de concessão de bolsas ou auxílios destinados a este programa, na condição de candidato, submetendo-me, desta forma, aos critérios estabelecidos pelas *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG* e estando ciente de não ter garantia de ser contemplado.

Declaro ainda que as informações abaixo declaradas são verdadeiras, e que caso não sejam comprovadas implicam perda de direito ao recebimento dos referidos subsídios e revogação da concessão.

**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS**

*Mantém vínculo empregatício ou desenvolve alguma atividade remuneratória que não se enquadre entre as exceções previstas pelas normas vigentes das Agências de fomento?*

( ) SIM ( ) NÃO

Especifique: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

CPF _____
Banco _____ N° do Banco _____
Agência _____ Conta Corrente _____

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – Edital N° COPG/PRPPG 003/2020****CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, professor permanente Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação/UNIFAL-MG, me comprometo a orientar o discente \_\_\_\_\_ caso o mesmo seja aprovado no Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_, na linha de Pesquisa (assinalada abaixo) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação/UNIFAL-MG, nível mestrado, sob as normas e regulamento vigentes, dos quais declaro ter ciência.

Linhas de pesquisa:

( )	Processo de avaliação, prevenção e reabilitação das disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas.
-----	--

( )	Processo de avaliação, prevenção e reabilitação nas disfunções musculoesqueléticas e do envelhecimento.
--------	---

Alfenas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura:****Prof(a). Dr(a).**

**ANEXO IV – Edital N° COPG/PRPPG 003/2020**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas. Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>
Fundamentação teórica	1,0 pontos
Mérito científico e acadêmico	2,0 pontos
Justificativa e originalidade	1,0 pontos
Pertinência e amplitude dos objetivos	1,0 ponto
Adequação do delineamento metodológico/experimental	2,0 pontos
Viabilidade de execução	2,0 pontos
Redação e uso da língua portuguesa	1,0 ponto

Obs.: A inadequação da formatação exigida no projeto nesse edital implicará na perda de 10% da nota da avaliação do projeto.

**ANEXO V – Edital N° COPG/PRPPG 003/2020**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**(OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)**

O currículo será pontuado de acordo com os itens da tabela de pontuação abaixo.

**ATENÇÃO:** O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios organizados e enumerados conforme sequência apresentada pela tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do currículo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes ou cópias inelegíveis não serão pontuadas pela banca examinadora.

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá preencher a coluna descrita como “SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – CANDIDATO”, de acordo com a somatória dos documentos que comprovem as respectivas atividades. A coluna SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – BANCA EXAMINADORA deverá ser preenchida pela banca examinadora durante a conferência.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO	
		CANDIDATO	BANCA EXAMINADORA
<i>I - Titulação acadêmica</i>			
A - Mestrado concluído	20 pontos		
B - Residência ou aprimoramento em saúde	10 pontos		
C - Especialização em áreas da saúde (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos		
D - Especialização em outras áreas (carga horária mínima de 360 horas)	2,5 pontos		
SUB-TOTAL			
<i>II – Formação acadêmica/profissional (últimos cinco anos)</i>			
A - Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária igual ou superior a 120 horas)	0,01/hora		
B - Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária inferior a 120 horas)	0,008 ponto/hora		
C - Estágio extracurricular	0,005/hora		
D - Monitoria	0,25 ponto/semestre		
<b>E - Projetos de extensão</b>			
Coordenação	2,0 pontos/projeto		
Sub-coordenador	1,0 ponto/projeto		
Membro	0,4 ponto/semestre		
<b>F - Iniciação científica</b>			
Pesquisador principal	2,0 pontos/projeto concluído		
Colaborador	1,0 pontos/projeto concluído		
<b>G - Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq</b>	0,5 ponto/semestre		
<b>H - Participação no PET</b>	1,0 ponto/ano de participação		
<b>I - Participação em Ciências sem fronteira</b>	2,0 pontos/participação		
SUB-TOTAL			
<i>III – Atuação profissional (últimos cinco anos)</i>			
A - Experiência Profissional na área de atuação do candidato	0,5/semestre		

<b>B - Docência</b>			
Magistério no ensino fundamental e médio e/ou técnico profissionalizante	0,0005 ponto/hora-aula		
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula		
Magistério superior Latu sensu	0,0075 ponto/hora-aula		
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica	0,5 ponto/orientação		
Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, Iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação		
<b>C - Participação em comissão temporária</b>	0,5 ponto/comissão		
<b>D - Aprovação</b>			
Concurso Público	0,5 ponto/aprovação		
Processo Seletivo	0,25 ponto/aprovação		
<b>SUB-TOTAL</b>			
<i>IV – Participação em bancas examinadoras (últimos cinco anos)</i>			
<b>A - Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação</b>	0,2 ponto/banca		
<b>B - Participação em banca examinadora de Concursos ou Processos Seletivos de IES</b>	0,1 ponto/banca		
<b>SUB-TOTAL</b>			
<i>V – Atividades Científicas (últimos cinco anos)</i>			
<b>A - Resumo publicado em anais em eventos</b>			
Regional/local	0,1 ponto/publicação		
Nacional	0,2 ponto/publicação		
Internacional	0,4 ponto/publicação		
<b>B - Resumo expandido publicado em anais em eventos</b>			
Regional/local	0,2 ponto/publicação		
Nacional	0,3 ponto/publicação		



Internacional	0,5 ponto/publicação		
<b>C - Artigo publicado na íntegra em anais de evento</b>			
Regional/local	0,6 ponto/publicação		
Nacional	0,8 ponto/publicação		
Internacional	1,0 ponto/publicação		
<b>D - Trabalho apresentado na forma de painel</b>			
Regional/local	0,4 ponto/apresentação		
Nacional	0,6 ponto /apresentação		
Internacional	0,8 ponto /apresentação		
<b>E - Trabalho apresentado na forma oral</b>			
Regional/local	0,5 ponto/apresentação		
Nacional	0,7 ponto/apresentação		
Internacional	1,0 ponto/apresentação		
<b>F - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área 21 (Educação Física)</b>			
Qualis A1	4,0 pontos por artigo		
Qualis A2	3,5 pontos por artigo		
Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
Qualis B2	2,5 pontos por artigo		
Qualis B3	2,0 pontos por artigo		
Qualis B4	1,5 pontos por artigo		
Qualis B5	1,0 pontos por artigo		
Qualis C	0,5 ponto por artigo		
Sem avaliação na área 21	0,2 ponto por artigo		
<b>G - Trabalho Científico Premiado</b>			
Regional/local	0,5 ponto/premiação		
Nacional	1,0 ponto/premiação		
Internacional	2,0 pontos /premiação		

<b>H - Manual técnico ou caderno didático</b>	0,5 ponto/elaboração		
<b>I - Capítulo de livro</b>	2,0 pontos por capítulo		
<b>J - Livro</b>	4,0 pontos/livro		
<b>K - Coordenação de comissão organizadora de evento</b>			
Regional/local	0,5 ponto/comissão		
Nacional	1,0 ponto/comissão		
Internacional	2,0 pontos/comissão		
<b>L - Participação em comissão organizadora de evento</b>			
Regional/local	0,25 ponto/comissão		
Nacional	0,5 ponto/comissão		
Internacional	1,0 ponto/comissão		
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>VI – Participação em Eventos (últimos cinco anos)</b>			
<b>A - Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns, palestras, seminários, semanas)</b>			
Regional/local	0,2 ponto/participação		
Nacional	0,5 ponto/participação		
Internacional	1,0 ponto/participação		
<b>B - Participação como palestrantes ou curso ministrado</b>			
Regional/local	0,4 por participação		
Nacional	1,0 por participação		
Internacional	2,0 por participação		
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>			

\*A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
2. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/06/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312681** e o código CRC **B60942BA**.

